



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Marechal Deodoro, nº 472, - Bairro Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69.900-333

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 16/2026/SEOP - DEPTEC

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 431 (0020311385)** e ao **Despacho 772 (0020323352)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00132/2025-09, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação de Vias no município de Rodrigues Alves/AC.**
- **Município: Rodrigues Alves/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica nº 024/2026 - SEOP (0019899835)**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: A N CONSTRUÇÕES LTDA

A Empresa **A N CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução do objeto através do arquivo Planilha Orçamentária - A N CONSTRUÇOES LTDA (0020311083), o qual foi considerado para análise.

Procedemos então com a elaboração da planilha - Análise _Proposta_Conc_Elet_0242026_REV00 (0020352909). Ao inserir os valores unitários propostos verificamos que, nos itens destacados na cor **VERDE**, a Licitante apresentou um desconto superior a 25,00% (vinte e cinco por cento), nessa condição 13 (treze) itens estão destacados - 1.1.1, 3.1, 9.3, 10.1, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 11.1, 11.3 e 11.4, portanto, fica a observação para que ao ser contratados a fiscalização deve monitorar esses itens pois se os mesmos são considerados relevantes na curva ABC, ou seja, se estiverem presentes no nível "A" da referida curva, onde significaria que, **20% (vinte por cento) desses serviços representariam cerca de 80% (oitenta por cento) do custo da obra**, tendem a ocasionar inexecução pontual, tentativa de compensação entre itens, falta de qualidade da execução ou até mesmo inviabilizar a execução de etapas de serviços. Vale ressaltar que no item 3.1 a empresa ofertou 85,35% de desconto.

Ocorreram arredondamentos oriundos do programa de cálculo, alterando o valor proposto de **R\$ 2.357.042,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 2.355.866,79 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)** sem alterar sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais, encontra-se sem desoneração no arquivo Planilha Orçamentária - A N CONSTRUÇOES LTDA (0020311083). O cronograma

físico-financeiro encontra-se no arquivo Planilha Orçamentária - A N CONSTRUCOES LTDA (0020311083). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas – BDI para obras e serviços, cujos valores são 20,81% e 13,51%, respectivamente, estão presentes no arquivo Planilha Orçamentária - A N CONSTRUCOES LTDA (0020311083) onde atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015,

Em análise à documentação enviada através do arquivo Proposta de Preços - A N CONSTRUCOES LTDA (0020285406), podemos observar que a licitante utilizou as planilhas "ipsis litteris" às planilhas de referência disponibilizadas, alterando apenas o nome do responsável técnico em algumas e no caso da planilha Resumo e Anexo 1-Orçamento alterou além do responsável técnico a logomarca e os valores.

Ressalta-se também que a licitante ao enviar a planilha de composições de preços unitários "ipsis litteris" às planilhas de referência disponibilizadas, inviabiliza a análise completa haja vista que não é possível identificar a origem dos preços unitários propostos nem tampouco a interpretação da metodologia de precificação proposta para execução dos serviços por parte da empresa licitante.

Ademais após análise da **planilha orçamentária** e da **proposta ajustada apresentada pela empresa**, verifica-se indício consistente de **equivoco material** na indicação do valor global de **R\$ 2.430.000,00**.

Na planilha orçamentária encaminhada, constam dois totais globais distintos:

- **Valor total sem desoneração: R\$ 2.357.042,65**
- **Valor total com desoneração ajustado: R\$ 2.430.000,00**

Já na proposta ajustada, a empresa ofertou exatamente o valor de R\$ 2.430.000,00, registrado como preço global do certame.

Dessa forma, o valor ajustado apresentado pela licitante **coincide com o total da planilha com desoneração**, e **não** com o total **sem desoneração**. Isso demonstra, com elevada probabilidade, que houve **adoção da coluna incorreta da planilha** quando da formulação da proposta final.

A diferença entre o valor efetivamente ofertado e o valor do orçamento **sem desoneração** é de **R\$ 72.957,35**, o que representa aproximadamente **3,10%** acima do valor ofertado com desoneração.

Ao mesmo tempo, o caso concreto revela um aspecto relevante: o valor proposto **não parece aleatório nem dissociado da planilha**, mas sim coincidindo **ao total com desoneração**. Isso reforça a tese de **erro material de preenchimento ou transposição**, e não necessariamente de resistência da licitante em adequar o preço ao parâmetro correto. Em situações assim, é juridicamente recomendável que a Administração promova **diligência para esclarecimento**, desde que isso não implique violação da isonomia nem reabertura indevida da disputa. O próprio entendimento do TCU sobre aceitabilidade das propostas se alinha à necessidade de exame objetivo da compatibilidade do preço com o orçamento estimado, com observância do formalismo moderado.

Além disso, as orientações oficiais do Governo Federal sobre a **reoneração/desoneração da folha** destacam que os impactos desses regimes devem ser demonstrados de forma clara nas planilhas de custos, inclusive com segregação adequada quando houver tratamentos distintos. Isso reforça que a escolha entre “com desoneração” e “sem desoneração” não é detalhe irrelevante, mas elemento que altera efetivamente o valor global da contratação.

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 01 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor da Proposta	Diferença
1	A N CONSTRUCOES LTDA	R\$ 2.355.866,79	R\$ 627.840,36 (-21,04%)

Tabela 01 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no **Edital Concorrência Eletrônica nº 024/2026 - SEOP (0019899835)** e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a avaliação de exequibilidade da proposta, de acordo com o desconto ofertado, é possível observar que a proposta é exequível.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, devido o valor da proposta

ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

No Edital, temos o item 9.8.2 que diz:

"9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital."

Ou seja, deve ser exigida garantia adicional de propostas com valores inferiores a 85% daquele orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação. A tabela 02 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	VALOR (R\$)
Valor 85% orçado	2.536.151,07
Valor Licitante	2.355.866,79
Valor da Garantia	180.284,28

Tabela 02 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 03 abaixo:

Licitante	Valor da Garantia Adicional (R\$)
A N CONSTRUCOES LTDA	180.284,28

Tabela 03 - Valor da Garantia Adicional da Licitante

PARECER TÉCNICO

Portanto, sugerimos **DILLIGÊNCIA** à empresa **A N CONSTRUÇÕES LTDA** para saneamento das pendências apontadas nas ocorrências a fim de ser considerada classificada no certame em questão, conforme abaixo:

- Há elementos suficientes para concluir que a proposta ajustada de **RS 2.430.000,00** foi, muito provavelmente, formulada com base no **valor global com desoneração**, embora a comparação devida devesse observar o **valor sem desoneração**, de **RS 2.357.042,65**. Portanto, sob esse critério, esclareça formalmente se houve erro material na utilização do total com desoneração em vez do total sem desoneração, apresentando memória de cálculo e confirmação do regime adotado.

- Apresentar todas as planilhas que fazem parte do orçamento com **valor ajustado**, tais como: Resumo, orçamento sintético, memórias de cálculo, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e Encargos sociais e declarações exigidas, dentre outras, devidamente identificadas em nome da empresa licitante e responsável técnico, inclusive assinaturas.

A planilha de análise dos preços unitários se encontram no arquivo **Análise _Proposta_Conc_Elet_0242026_REV00 (0020352909)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Stênio S. França
Engº Civil - SEOP
CREA Nº 9180 D/AC



Documento assinado eletronicamente por **STENIO SOUSA DE FRANCA, Engenheiro Civil**, em 15/04/2026, às 11:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020341032** e o código CRC **42D68DF9**.

Referência: Processo nº 4016.011962.00132/2025-09

SEI nº 0020341032

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Município: RODRIGUES ALVES
Endereço: COMUNIDADE GERÔNIMO
Data: 14/04/2026

Base de preços	Data-base
SINAPI	09/2025
SICRO	07/2025

Parâmetros adotados	Não desonerado	Desonerado
BDI serviços em geral	20,81%	25,61%
BDI diferenciado	13,51%	13,51%
Encargos sociais	114,25%	91,63%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	BASE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		PREÇO COM DESONERAÇÃO		PREÇO TOTAL		A N CONSTRUÇÕES LTDA					
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	S/ B.D.I	C/ B.D.I	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	S/ BDI	C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	DIFERENÇA	
																%	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							88.446,73	90.104,33						
1.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							10.473,94	10.890,08						
1.1.1		SICRO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UN	2,00	4.334,88	5.236,97	4.334,88	5.445,04	10.473,94	10.890,08	2.126,35	2.568,85	5.137,70	-50,94%	-6.336,24	
1.2			CANTEIRO DE OBRAS							77.972,79	79.214,25						
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	12,00	465,25	562,07	461,76	580,02	6.744,84	6.960,24	384,05	463,98	5.567,76	-17,45%	-1.177,08	
1.2.2	CP-001	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	15,00	1.089,90	1.316,71	1.063,10	1.335,36	19.750,65	20.030,40	972,72	1.175,15	17.627,25	-10,75%	-2.123,40	
1.2.3	CP-002	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	25,00	648,41	783,34	631,99	793,84	19.583,50	19.846,00	535,26	646,65	16.166,25	-17,44%	-3.417,25	
1.2.4	CP-003	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	8,00	1.044,33	1.261,66	1.017,34	1.277,88	10.093,28	10.223,04	862,08	1.041,49	8.331,92	-17,45%	-1.761,36	
1.2.5	CP-004	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	12,00	879,16	1.062,11	857,62	1.077,26	12.745,32	12.927,12	725,74	876,77	10.521,24	-17,45%	-2.224,08	
1.2.6	CP-005	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00	7.495,41	9.055,20	7.346,11	9.227,45	9.055,20	9.227,45	6.187,47	7.475,09	7.475,09	-17,44%	-1.580,11	
2			TAXAS							10.966,74	10.966,74						
2.1	CP-006	PRÓPRIA	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	UN	1,00	3.590,00	4.075,01	3.590,00	4.075,01	4.075,01	4.075,01	3.504,59	3.978,07	3.978,07	-2,37%	-260,88	
2.2	CP-007	PRÓPRIA	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PMCSO	UN	1,00	2.900,00	3.291,79	2.900,00	3.291,79	3.291,79	3.291,79	2.831,01	3.213,49	3.213,49	-2,37%	-78,30	
2.3	CP-008	PRÓPRIA	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LICAT	UN	1,00	2.900,00	3.291,79	2.900,00	3.291,79	3.291,79	3.291,79	2.831,01	3.213,49	3.213,49	-2,37%	-78,30	
2.4	CP-009	PRÓPRIA	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (ACIMA DE R\$ 15.000,00)	UN	1,00	271,47	308,15	271,47	308,15	308,15	308,15	265,00	300,81	300,81	-2,38%	-7,33	
3			ADMINISTRAÇÃO							189.200,00	178.189,00						
3.1	CP-010	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	1.566,10	1.892,00	1.418,59	1.781,89	189.200,00	178.189,00	229,30	277,02	27.702,00	-85,35%	-161.498,00	
4			LIMPEZA E DEMOLIÇÕES							415,70	414,28						
4.1	104800	SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	16,01	10,74	12,97	9,92	12,46	207,65	199,48	7,88	9,52	152,41	-26,59%	-55,24	
4.2	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	5,04	10,08	12,18	9,97	12,52	61,39	63,10	8,31	10,05	50,65	-17,48%	-10,74	
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	50,40	2,41	2,91	2,40	3,01	146,66	151,70	1,98	2,40	120,96	-17,52%	-25,70	
5			TERRAPLENAGEM							316.526,84	324.297,40						
5.1	101144	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M	M3	5.685,39	17,52	21,17	17,22	21,63	120.359,71	122.974,99	14,46	17,47	99.323,76	-17,47%	-21.035,95	
5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	1.507,61	1,54	1,86	1,50	1,88	2.804,15	2.834,31	1,26	1,53	2.306,64	-17,74%	-497,51	
5.3	105563	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	M3	1.507,61	7,25	8,76	7,08	8,89	13.206,66	13.402,65	6,64	8,03	12.106,10	-8,33%	-1.100,56	
5.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	3.471,22	7,78	9,40	7,66	9,62	32.629,47	33.393,14	7,13	8,62	29.921,91	-8,29%	-2.707,56	
5.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM	34.712,20	3,52	4,25	3,48	4,37	147.526,85	151.692,31	3,22	3,90	135.377,58	-8,23%	-12.149,27	
6			PAVIMENTAÇÃO							1.633.222,33	1.667.355,43						
6.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	M2	8.436,10	3,03	3,66	2,93	3,68	30.876,13	31.044,85	2,49	3,02	25.477,02	-17,48%	-5.399,11	
6.2	CP-011	PRÓPRIA	SOLO LATERÍCIO PARA SUB-BASE E BASE (JAZIDA)	M3	4.935,13	42,90	48,70	42,90	48,70	240.340,83	240.340,83	41,87	47,53	234.566,72	-2,40%	-5.774,10	
6.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	4.935,13	7,78	9,40	7,66	9,62	46.390,22	47.475,95	6,41	7,75	38.247,25	-17,55%	-8.142,97	
6.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM	188.521,97	2,34	2,83	2,32	2,91	533.517,18	548.598,93	1,92	2,33	439.256,19	-17,66%	-94.260,99	
6.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	52.312,38	2,78	3,36	2,76	3,47	175.769,60	181.523,96	2,29	2,77	144.905,29	-17,55%	-30.864,31	
6.6	101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	3.796,25	31,94	38,59	30,80	38,69	146.497,29	146.876,91	26,36	31,85	120.910,56	-17,46%	-25.586,73	
6.7	CP-012	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	M2	8.436,10	0,46	0,56	0,45	0,57	4.724,22	4.808,58	0,37	0,45	3.796,24	-19,64%	-927,98	
6.8	CP-013	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO ASSENTADO SOB CAMADA DE AREIA DE 3 CM	M2	6.327,08	59,54	71,93	58,72	73,76	455.106,86	466.685,42	49,14	59,37	375.638,73	-17,46%	-79.468,13	
7			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							75.275,49	75.275,49						
7.1	CP-014	PRÓPRIA	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	T	10,12	6.552,98	7.438,29	6.552,98	7.438,29	75.275,49	75.275,49	6.397,10	7.261,35	73.484,86	-2,37%	-1.790,63	

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Município: RODRIGUES ALVES
Endereço: COMUNIDADE GERÔNIMO
Data: 14/04/2026

Base de preços	Data-base
SINAPI	09/2025
SICRO	07/2025

Parâmetros adotados	Não desonerado	Desonerado
BDI serviços em geral	20,81%	25,61%
BDI diferenciado	13,51%	13,51%
Encargos sociais	114,25%	91,63%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	BASE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		PREÇO COM DESONERAÇÃO		PREÇO TOTAL		A N CONSTRUÇÕES LTDA				
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	S/ B.D.I	C/ B.D.I	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	S/ BDI	C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	%
11.3	CP-022	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO	M2	7,11	677,73	818,77	675,65	848,68	5.821,45	6.034,11	435,13	525,69	3.737,65	-35,79%	-2.083,80
11.4	CP-023	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2"	UN	16,00	449,61	543,17	445,39	559,45	8.690,72	8.951,20	288,66	348,74	5.579,84	-35,79%	-3.110,88
PREÇO TOTAL SEM DESONERAÇÃO										2.983.707,15						
PREÇO TOTAL COM DESONERAÇÃO										3.026.816,37						
										20,81%		2.355.866,79		-21,04%	-627.840,36	
										13,51%						

Rio Branco - Acre, 14 de abril de 2026

Revisão do Orçamento - REV 0

CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE			
Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)	PARÂMETROS
1	A N CONSTRUÇÕES LTDA	2.355.866,79	75% orçado pela Administração
			2.237.780,36
	Valor do Desconto:	-21,04%	
	Valor da Garantia Adicional		85% orçado pela Administração
	Valor 85% orçado:	2.536.151,07	2.536.151,07
	Valor Licitante:	2.355.866,79	Exequível
	Valor da Garantia:	180.284,28	Precisa de Garantia Adicional
VALOR DO ORÇAMENTO PREVISTO >>>	2.983.707,15	A proposta atende às condições de exequibilidade previstas no edital	

Stênio S. França
Engº CIVIL - CREA 9180-D/AC
Stênio S. França
Engº CIVIL - CREA 9180-D/AC